ATA 8/2025

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

DA CAMARA MUNICIPAL DE BORBA

DE DIA 16 DE ABRIL DE 2025

Aos dezasseis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, no Celeiro da Cultura, reuniu pelas dezasseis horas a Câmara Municipal de Borba, sob a presidência do Presidente da Câmara Municipal, António José Lopes Anselmo, estando presentes os Vereadores Joaquim dos Santos Paulo Espanhol, Pedro Duarte Abelho Grego Esteves e Helena Cristina Lopes Gromicho Caldeira. Faltou à reunião a Vereadora Sofia Alexandra Militão Dias, por motivos profissionais.

Esta reunião foi secretariada pela funcionária Liseta do Carmo Pereira Cochicho, Assistente Técnica da Câmara Municipal de Borba.

PONTO 1 – ORDEM DO DIA

PONTO 1.1 – PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS 2024 E DE INVENTÁRIO 2024 DOS BENS, DIREITOS E OBRIGAÇÕES PATRIMONIAIS DO MUNICÍPIO.

Presente informação do Chefe de Divisão Municipal e dos Técnicos Superiores da Unidade de Finanças, Investimento e Modernização Administrativa, que se arquiva em pasta anexa como doc. nº 1 **e que se transcreve:**

1. PONTO PRÉVIO

"Nos termos do disposto na alínea i) do n.º 1[1] do art.º 33.º do RJAL[2] apresentam-se, em anexo, os **documentos de prestação de contas do exercício económico de 2024**, bem como o **inventário 2024** dos bens, direitos e obrigações patrimoniais do Município, propondo-se a sua aprovação pelo órgão executivo e posterior remessa, para efeitos de apreciação e votação pelo órgão deliberativo.

Os documentos de prestação de contas são, nos termos previstos no n.º 1 do art.º 76.º do RFALEI[3], apreciados pelo órgão deliberativo, reunido em sessão ordinária durante o mês de abril do ano seguinte àquele a que respeitam, devendo, para o efeito, ser acompanhados, nos termos do disposto no n.º 3 do art.º 76.º do RFALEI, juntamente com a certificação legal de contas e o parecer sobre as mesmas apresentados pelo revisor oficial de contas ou sociedade de revisores oficiais de contas, nos termos previstos no art.º 77.º do RFALEI.

2. O NOVO MODELO ÚNICO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS ENTIDADES PÚBLICAS

A reforma da contabilidade e contas públicas surge no contexto da necessidade de revisão do modelo de gestão das finanças públicas, visando colmatar um conjunto de fragilidades do anterior modelo.

A Lei de Enquadramento Orçamental (LEO)[4] e o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP)[5] trouxeram um novo

---

1 RJAL - *«Artigo 33.º - Competências materiais: 1- Compete à câmara municipal: [...] i) Elaborar e aprovar a norma de controlo interno, bem como o inventário dos bens, direitos e obrigações patrimoniais do município e respetiva avaliação e ainda os documentos de prestação de contas, a submeter à apreciação e votação da assembleia municipal»*

2 Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (com Retificação n.º 46-C/2013, de 1 de novembro e Retificação n.º 50-A/2013 de 11 de novembro), alterada pela Lei n.º 25/2015, de 30 de março, pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, pela Lei n.º 66/2020, de 4 de novembro e pela Lei n.º 24-A/2022, de 23 de dezembro, pela Lei n.º 82/2023, de 29 de dezembro e pelo Decreto-Lei n.º 10/2024, de 8 de janeiro.

3 Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (com Retificação n.º 46-B/2013, de 1 de novembro), alterada pela Lei n.º 82-D/2014, de 31 de dezembro, pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, pela Lei n.º 132/2015, de 4 de setembro, pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março (com Retificação n.º 10/2016, de 25 de maio), pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, pela Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, pela Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto (com a Retificação n.º 35-A/2018, de 12 de outubro), pela Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro, pela Lei n.º 2/2020, de 31 de março, pela Lei n.º 66/2020, de 4 de novembro, pela Lei n.º 29/2023, de 4 de julho e pela Lei n.º 82/2023, de 29 de dezembro.

4 LEO, aprovada pela Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro, alterada pela Lei n.º 2/2018, de 29 de janeiro, pela Lei n.º 37/2018, de 7 de agosto, pela Lei n.º 41/2020, de 18 de agosto e pela Lei n.º 10-B/2022, de 28 de abril.

5 SNC-AP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 85/2016, de 21 de dezembro e pelo Decreto-Lei n.º 33/2018, de 15 de maio.

paradigma às finanças públicas, centrado, fundamentalmente, na sua contabilidade, relato, controlo e transparência das contas públicas.

Envolvendo os vários eixos dos subsistemas da contabilidade pública (orçamental, financeira e de gestão), este novo paradigma impõe o desenvolvimento de mecanismos que permitam, para além do cumprimento legal, também, a harmonização, a credibilidade, a transparência e a comparabilidade das contas públicas, tanto a nível interno, como a nível europeu e internacional.

No que concerne à prestação de contas, o foco deve incidir no reporte de informação útil (orçamental, económico-financeira e não financeira) que reflita, de forma dinâmica, tanto as mudanças que ocorrem nas entidades públicas, como as necessidades sentidas pelos utilizadores dessa informação.

No âmbito da implementação da LEO e do SNC-AP, a visão da UniLEO[6] para a prestação de contas anual pelas entidades públicas aponta para um modelo único, que sirva as necessidades de informação dos diferentes utilizadores, tal como estão definidos na Estrutura Concetual do SNC-AP, designadamente, o Ministério das Finanças, as diversas Tutelas e o Tribunal de Contas, como Instituição Superior de Controlo. Pretende-se assim evoluir de um relato financeiro, numa perspetiva contabilística, para um relato integrado, numa perspetiva de "modelo de negócio", através do qual se evidencia a criação de valor ao longo do tempo.

3. OS DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Os **documentos de prestação de contas 2024** estão elaborados segundo as regras e princípios definidos no SNC-AP [nomeadamente a Estrutura Conceptual (EC[7]), a Norma de Contabilidade Pública 27 (NCP 27[8]), a Norma de Contabilidade Pública 26

6 **Unidade de Implementação da Lei de Enquadramento Orçamental**, criada através do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro. A sua constituição e regras de funcionamento foram aprovadas pelo Decreto-Lei n.º 77/2016, de 23 de novembro, alterada pelo Decreo-Lei n.º 38/2022, de 30 de maio.

7 **EC - Estrutura conceptual da informação finaceira pública.**

8 **NCP 27 - Contabilidade de Gestão.**

(NCP 26[9]) e a Norma de Contabilidade Pública 1 (NCP 1[10])], e apresentados em conformidade com o estabelecido pelo Tribunal de Contas[11], pelo que os referidos documentos contemplam:

- O **Relatório de Gestão 2024**, em conformidade com a NCP 27, que consiste na narrativa das atividades do Município, em consonância com a sua missão e objetivos nos mais diversos domínios. No mesmo são relatadas as questões, transações e eventos mais significativos apresentados nas demonstrações financeiras, explicando-se a respetiva influência sobre as mesmas, onde se inclui a explicação sobre o apuramento do resultado líquido do exercício e respetiva proposta de aplicação do mesmo;
- As **Demonstrações Financeiras 2024**, em conformidade com a NCP 1, dando a conhecer a posição financeira, as alterações na posição financeira, o desempenho e os fluxos de caixa do Município, com base, em informações sobre os seus ativos, passivos, património líquido, rendimentos, gastos, outras alterações no património líquido e fluxos de caixa, contendo como principais demonstrações financeiras: Balanço, Demonstração dos resultados por natureza, Demonstração das alterações no património líquido, Demonstração de fluxos de caixa e Anexo às demonstrações financeiras;
- As **Demonstrações Orçamentais 2024**, em conformidade com a NCP 26, que se traduzem numa representação estruturada da execução e desempenho orçamental do Município, proporcionando, entre outra, informação sobre o orçamento inicial, as modificações orçamentais, a execução orçamental e os pagamentos e recebimentos, contendo como principais demonstrações orçamentais de relato: Demonstração de desempenho orçamental, Demonstração de execução orçamental da receita, Demonstração de execução orçamental da despesa,

9 NCP 26 - Contabilidade e Relato Orçamental.
10 NCP 1 - Estrutura e Conteúdo das Demonstrações Financeiras.
11 Nos termos da **Instrução n.º 1/2019** - Prestação de contas das entidades sujeitas à jurisdição e aos poderes de controlo do Tribunal de Contas, publicada no Diário da República, 2.ª série - N.º 46, de 6 de março de 2019 e da **Resolução n.º 3/2023** do Tribunal de Contas - Prestação de contas relativas ao ano de 2023 e gerências partidas de 2024, publicada no Diário da República, 2.ª série - N.º 9, de 12 de janeiro de 2024.

Demonstração da execução do plano plurianual de investimentos e Anexo às demonstrações orçamentais;

- Os **Outros Documento 2024**, integrando os Mapas modelo para o Tribunal de Contas, as Certidões de Receita, Responsabilidades de Crédito, Certidões e/ou Extratos bancários a 31/12, Normas de Controlo Interno e de Execução do Orçamento e as Declarações e Mapas no âmbito da LCPA[12];
- O **Inventário 2024** dos bens, direitos e obrigações patrimoniais do Município, que deverá ser alvo de avaliação e aprovação.

4. PROPOSTA DE APLICAÇÃO DO RESULTADO LÍQUIDO

No que respeita à proposta de aplicação do resultado líquido do exercício do ano de 2024, importa referir que o mesmo se apurou no montante de **-811.690,10 EUR**, pelo que se propõe que o mesmo seja transferido para a conta "561 - Resultados Transitados - períodos anteriores", nos termos previstos no Anexo às Notas de Enquadramento ao Plano de Contas Multidimensional, aprovado pela Portaria n.º 189/2016, de 14 de julho".

Face ao exposto **o Presidente propôs à Câmara Municipal de Borba que**, ao abrigo da competência prevista na alínea *i)* do n.º 1 do art.º 33.º do RJAL, conjugado com o previsto no SNC-AP, **delibere**:

1. **Aprovar os Documentos de prestação de contas 2024, bem como o inventário 2024 dos bens, direitos e obrigações patrimoniais do Município,** ao abrigo da competência prevista na alínea *i)* do n.º 1 do art.º 33.º do RJAL;

12 Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada pela Lei n.º 20/2012, de 14 de maio, pela Lei n.º 64/2012, de 20 de dezembro, pela Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março e regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado pela Lei n.º 64/2012, de 20 de dezembro, pela Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro e pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho.

2. **Solicitar à Assembleia Municipal que aprove a aplicação do Resultado Líquido do Exercício do ano**, nos termos e fundamentos propostos;
3. **Remeter, à Assembleia Municipal, os Documentos de prestação de contas 2024, bem como o inventário 2024 dos bens, direitos e obrigações patrimoniais do Município, para efeitos de apreciação e votação pelo órgão deliberativo**, ao abrigo da competência prevista na alínea *i)* do n.º 1 do art.º 33.º do RJAL, conjugada com o disposto no n.º 1 do art.º 76.º do RFALEI, juntamente com a **certificação legal de contas e o parecer sobre as mesmas a apresentar pela sociedade de revisores oficiais de contas**[13], nos termos previstos no n.º 3 do art.º 76.º do RFALEI.

Relativamente aos documentos de prestação de contas 2024 e de inventário 2024 dos bens, direitos e obrigações patrimoniais do Município, o Senhor **Presidente** referiu o seguinte "estes documentos quando são feitos, são feitos com uma intenção política. Ao olhar-se para eles vêem-se números e os números são verdadeiros, dizem aquilo que é verdade. Trata-se de um documento técnico, e em primeiro lugar quero agradecer ao Dr. José Oliveira por ter tomado conta deste assunto, que criou uma equipa da casa, com o Dr. Nuno Panasco e o Dr. Dionísio Oliveira. Uma vez mais o meu agradecimento pelo trabalho desgastante que têm tido".

Foi dada a palavra ao Senhor **Vereador Pedro Esteves,** que sobre este ponto referiu que compreende a situação da equipa agora responsável, uma vez que a mesma está a trabalhar sobre um documento que não produziu, ou seja, o orçamento não partiu desta equipa, pelo que será mais difícil elaborar o documento de prestação de contas de um orçamento que lhe era estranho. Posto isto, disse: "toda a nossa compreensão, apoio e disponibilidade para aquilo que tiver que ser feito e para aquilo que tiver que

13 A certificação legal de contas e o parecer sobre as mesmas, a elaborar pela sociedade de revisores oficiais de contas, nos termos do disposto no art.º 77.º do RFALEI, deverão ser entregues na Câmara Municipal, por parte da referida sociedade, até à data da Reunião de Câmara, de aprovação dos documentos, de forma a que este órgão os possa remeter ao órgão deliberativo.

ser a nossa compreensão, aliás, como em todas as coisas, temos sempre feito neste fórum em que estamos, mas dizer que há pouco (na reunião agendada no período da manhã) estava num ponto em que não era possível fazer a aprovação de um documento que iria para a Assembleia Municipal e com alguns problemas, sabendo nós o que iria acontecer na Assembleia Municipal se o deixássemos ir assim. Com todas as vicissitudes que aconteceram, deixar aqui os parabéns à equipa. No futuro que continuem a trabalhar assim, mas a um ritmo mais rápido, porque quem vai analisar estes documentos, que são muitos complexos (confesso a nossa dificuldade em olharmos para este tipo de documentos), daí que carecem de mais tempo para os avaliar. Vamos votar favoravelmente, assumimos o risco do pouco tempo e o risco passa a ser nosso. No entanto, há algumas considerações que vamos ter que fazer. A mensagem que o Senhor Presidente deixa aqui nesta prestação de contas demonstra aquilo que foi a produção do MUB nestes últimos doze anos. Quem quiser saber o que foi feito tem aqui a mensagem do senhor Presidente para poder avaliar. Naquilo que é o ano a que nos estamos a referir, quero deixar aqui algumas avaliações. As despesas com pessoal representam cerca de 50% da despesa do Município, e aquilo que é problemático é a percentagem e não o valor, porque num Município que tivesse investimento esta percentagem baixaria consideravelmente, bastava uma obra com uma importância significativa, em que os valores iriam logo baixar. Daquilo que os especialistas poderão avaliar, a que eu chamo o desempenho da gestão do ano anterior, esse é realmente o problema. Passando quadro a quadro, fala-se num ponto «realização de projetos que potenciam o desenvolvimento» e fala-se no «viveiro de empresas», na «valorização da rede viária», e aqui temos uns valores próximos dos 250,000 Euros, que todos nós sabemos que tem a ver com investimentos que não tiveram qualquer financiamento, em termos daquilo que são os quadros comunitários ou outro qualquer, e esse é o investimento significativo, porque tudo o resto ficou para trás. O que temos mais em valorização da rede viária são as sinalizações e o resto temos 578,00 Euros executados em reconstrução de caminhos rurais, o que é irrisório, tudo o resto está a zeros: parques industriais, parques de

estacionamentos, parque da Rua Fernão Penteado, etc. O Estaleiro Municipal, inicialmente também estavam 370,000 Euros orçamentados, passou-se a 80,468 Euros, deu uma taxa de execução de 99% porque compramos um terreno por 80,000 Euros, o investimento foi a compra. A valorização e requalificação do parque de feiras ficou a zeros, previa-se 10,000 Euros, corrigiu-se para zero e voltamos a zero, conseguiu-se uma execução de 93% porque executamos 7,081 Euros na valorização de equipamentos de mercados e feiras. Nas áreas de acolhimento empresarial, chamadas zonas industriais, todo o quadro está a zero! Grave! Na Política Global de Património, Turismo, Educação, Cultura e Desporto, na aquisição e beneficiação de imóveis temos execuções de 580,00 Euros. Temos uma situação de posse administrativa, que nós fomos favoráveis a ela, do Palácio do Governador, situações que são de emergência e temos que a requalificar. A parte de beneficiação e alargamento do cemitério ficou a zeros. O Palacete Alvarez é pagarmos uma renda e esse teve 99% de execução. No edifício dos Paços do Concelho corrigimos para 5,000 Euros e executamos 48%. Na parte da dinamização da oferta turística a situação muda completamente. Aquilo que era um orçamento inicial e que foi sendo martelado para baixo, em termos daquilo que era o não cumprimento dos objetivos que estavam a ser definidos. Na «Festa da Vinha e do Vinho» partiu-se de um orçamento inicial de 192,000 Euros, corrigimos para 288,000 Euros e executamos 206,000 Euros. No «Ervas e Companhia» eram 12,500 Euros passou-se para 18.050 e voltamos a executar.

Na «Feira do Queijo» era 17,500 Euros passou-se para 35,215 Euros e executamos tudo. O «É Natal em Borba» era 25,000 Euros, passou-se para 83,500 Euros e executamos 62,000 e poucos Euros. Na «Festa do Senhor Jesus dos Aflitos» eram 50,000 Euros passou-se para 123,000 Euros e executamos os 118,000 Euros. Poderia continuar, mas todos os outros são de menor importância. Dizer que é tudo em contraciclo, contra tudo o resto que foi executado, ou seja, revimos em baixa tudo o que era investimento, revimos em baixa tudo o que era execução, mas na parte

daquilo que são as Festas e os eventos, aí conseguiu-se executar muito mais do que estava inicialmente previsto no orçamento inicial. Na melhoria da qualificação e educação, fazer referência à requalificação dos Edifícios Escolares de Rio de Moinhos que eram 50,000 Euros com regimes para 43,500 Euros e executamos 10,00 Euros, que nem consigo entender que execução é esta, tal como o Plano para a promoção do sucesso escolar que era 67,000 Euros e executamos 205,00 Euros. A requalificação da Oficina da Criança que seria pensada pela CIMAC, presumo eu, ficou com zero Euros. Voltando à valorização dos equipamentos e iniciativas culturais, no Mapa 12, tínhamos um orçamento inicial de 50,000 Euros, corrigimos para 157,000 Euros e executamos 135,000 Euros. Voltamos ao mesmo ponto, revimos em baixa tudo o que é investimento, tudo o que é execução de obra e em alta revimos tudo o que são iniciativas culturais, não é a mal nem a bem, é apenas uma constatação dos factos. Na valorização dos equipamentos desportivos, uma situação que vem sendo requerida pelo Sport Clube Borbense, a reabilitação dos Balneários e do Parque Desportivo de Borba, que no orçamento inicial eram 500,00 Euros, corrigiu-se para 17,000 Euros, mas executou-se zero, assim como os Balneários do Pavilhão Gino-Desportivo que ficaram exatamente na mesma. Dentro do aprofundamento da Democracia, tínhamos o Orçamento Participativo que ficou em zero. Tínhamos a Defesa do Consumidor que ficou em zero, de acordo com o documento que tenho. Na cooperação com a Freguesias, as descentralizações de competências foram executadas a 100%. As situações com a CIMAC, tínhamos em projeto 94,500 Euros corrigimos a 56.000 Euros e executamos a 740,00 Euros. A parte das quotizações foram executadas na íntegra. O apoio ao Associativismo, aquilo que aqui se fala do PAAC e da forma como o PAAC é gerido fica aqui explanado, dos 30,000 Euros que estavam previstos só conseguimos executar 22,277 Euros, não porque as Associações não o tenham feito, mas porque é difícil executá-lo da forma como está desenhado. Na parte da Proteção Civil, temos as equipas de Intervenção permanente, e bem, que estão em funcionamento. O Posto Territorial da GNR que tínhamos 1,000,000 Euros previsto e que ainda não foi feito. Dentro dos projetos na área da

saúde, tudo o que era valorização dos centros de saúde ou das extensões de saúde voltou a ficar a zero. O programa piloto da saúde oral, também voltou a ficar a zero. Relativamente aos apoios sócio económicos a estudantes, e temos falado sempre desde que aqui estamos, naquilo que são as bolsas de estudo e que a Câmara pode proporcionar a quem, sendo daqui, possa ter em termos do que são os estudos, comparticipação na ajuda às famílias. Falou-se em 19,000 Euros, mas só fomos capazes de executar 10,500 Euros, porque corrigimos. Aquilo que nós aprovamos em reunião de câmara é que havia 19,000 Euros aprovados para o apoio das Bolsas de Estudo a Estudantes que foi corrigido e executado a 10,500 Euros. Volto a falar do que é o contraciclo daquilo que nós pensamos em termos desta bancada, que deve ser o investimento, seja nas obras, seja nas pessoas, seja no que for, aquilo que é investimento. Continuamos no contraciclo a verificar sempre que o aumento da despesa, que não é significativo, é sempre do lado daquilo que nós consideramos investimento. Falamos aqui muitas vezes de uma situação que tem a ver com a Reabilitação Paisagística das entradas de Borba, chegamos a ver uma imagem daquilo que poderia ser, o que é facto é que continuam todas na mesma, e vamos chegar ao fim deste mandato de quatro anos (apesar de nós desde o início termos falado no assunto) a continuar na mesma. A Requalificação da entrada do Barro Branco continua sem execução apesar de ser um compromisso feito com a Bancada do PSD. E podia continuar nestas áreas das mini praias fluviais, do que está por aí abaixo. Em termos globais e em termos técnicos daquilo que é a execução do documento, ele reflete aquilo que a gestão MUB fez durante este ano e os números não enganam. Em termos políticos e não sendo isso que está em discussão, estamos aqui a aprovar os documentos de prestação de contas, estamos a pedir à Assembleia que aprove a aplicação do resultado líquido e estamos a aprovar que se submeta à Assembleia Municipal o documento da prestação de contas que aqui está. Ao mesmo tempo pede-se também que nos seja enviada a certificação de contras e o parecer das mesmas, pelo Revisor Oficial de Contas. Para terminar, esta Bancada, como sempre, não quer ser problema, quer ser solução e queremos que a documentação

chegue à Assembleia Municipal em condições de ser analisada, avaliada, aprovada ou não, isso já não depende de nós, e por este momento, disse".

O Senhor **Presidente** referiu o seguinte: "este documento prova o que foi feito e principalmente o que não foi feito, prova opções boas ou más. O importante para mim, é que quem fez as contas, fez de uma forma muito precisa e os números não enganam. Estamos perfeitamente de acordo em relação àquilo que dissemos. Naturalmente que, se fossem outros conseguiriam outras coisas, mas isso não vamos discutir, o povo irá decidir. De qualquer forma, neste momento, o importante é o documento que é extremamente relevante ao bom funcionamento da Câmara, e volto a agradecer e dar os parabéns à equipa chefiada pelo Dr. José Oliveira, pelo empenho e dedicação".

Usou da palavra o Senhor **Vereador Joaquim Espanhol**, que cumprimentou todos e que agradeceu também todo o trabalho desempenhado pela equipa que presentemente está ao serviço da Unidade de Finanças. "Não é fácil termos um documento desta complexidade para submeter à Câmara e à Assembleia Municipal. Portanto, o meu obrigado pelo Vosso empenho e pelo Vosso trabalho. Em relação ao documento, como diz o Senhor Vereador Pedro Esteves, não sou eu que vou contrariar o que aí está, é o que o documento reflete. Aquilo que quero dizer e como já falei no ano transato, um orçamento é um documento de orientação para ao longo do ano, se fazer o que está previsto nesse documento. Mas como é do conhecimento do Senhor Vereador, vão aparecendo coisas novas, o documento foi aprovado em novembro ou dezembro, e nós quando chegamos a fevereiro ou a março já temos alterações no documento e orientações que se tinham para executar durante o ano de 2024, nalgumas teve que se fazer um desvio, dado que apareceram outras coisas para a população que se julgaram mais prioritárias. Estão aqui elencadas algumas situações, tais como fazer uma extensão de redes de água que não estava prevista inicialmente e teve que se estender a conduta de água principal em mais 300 metros lineares. Em termos de Ecopontos também houve um reforço dos mesmos a nível do

concelho. Na ASA - Área de Serviço para Autocaravanas, não estavam previstos, podia ter sido um erro de projeto, e nunca se pensou da mesma ter a afluência que tem, em que chegam a estar no parque 15 a 16 caravanas. O calcetamento da Horta do Rossio também foi feito em 2024 e não estava previsto em orçamento inicial, onde se gastou muita mão-de-obra. O Polidesportivo de Orada, inicialmente também não estava previsto em orçamento, foi uma obra feita pela freguesia com a comparticipação do Município, num valor aproximado de 8,000 Euros. Também foi feita uma recuperação do campo de futebol, que já não era utilizado há mais de dez anos, e foram ainda feitas umas alterações nos balneários no Cycling para adaptar para a equipa dos árbitros. Iluminação de caminhos rurais que, inicialmente não estavam contempladas e que também tiveram que ser feitas, dado que se chegou à conclusão que era benéfico para os Munícipes, e é para isso que cá estamos, para criar melhores condições. Nas traseiras do Loteamento do Forno em Orada, numa zona que pertence ao Município, que além de não estar urbanizável temos que a cuidar e no ano de 2024 fizemos um investimento para que não houvesse nenhum dissabor a nível de incêndios. O Avac do Centro Escolar é uma coisa que tem derrapado, não sei precisar os custos iniciais, mas certamente esses valores já foram triplicados. Portanto, houve coisas que não se fizeram, concordo, mas em contrapartida houve outras que não estavam previstas e que foram feitas. Muitas vezes prevê-se e planeia-se uma coisa, mas com o decorrer do tempo surgem outras mais urgentes que temos que as resolver. Relativamente à posse administrativa da Casa do Governador, no ano de 2025 e 2026, talvez se tenha que pedir posse administrativa em mais uma ou duas casas, para que não aconteçam situações que todos nós não queremos que aconteçam. Para concluir, volto a referir que o Senhor Vereador Pedro Esteves tem razão na análise documento, mas nós também temos as nossas razões, na medida em que durante o ano temos que alterar certas coisas e investir noutras que consideramos mais prioritárias".

O Senhor **Vereador Pedro Esteves**, na sequência do que foi referido pelo Senhor Vereador Joaquim Espanhol, disse o seguinte: "quando estou a chamar a atenção a estes pontos, estou a chamar daquilo que nós achamos que deveria ter sido feito, se teríamos capacidade ou não, nunca o saberemos porque não estivemos lá. Só porque terminei e faltava um mapa para avaliar e que não falei dele, a Estratégia Local de Habitação contava com 1,615.000 Euros de orçamento inicial, ficou com execução de 6,184,00 Euros e é nestes projetos que são decisivos para o desenvolvimento do nosso concelho, que nós deveríamos apostar fortemente. O dinheiro existia, já não existe, está para outros lados, e é nestes pontos que devemos apostar, em um, dois, três, aqueles que tivermos capacidade para fazer a aposta, porque são estes que efetivamente podem trazer mais valias para o concelho. Tudo aquilo que o Senhor Vereador Espanhol enunciou que foi feito e bem, claro que sim, é para isso que nós cá estamos. Relativamente à ASA não gosto desse exemplo, se bem que a mesma tem sido um sucesso também sabemos da forma (pelo menos da informação que eu tenho, corrijam-me se estiver errado) como é cobrada a entrada na ASA. Daquilo que tenho informação e espero que seja verdadeira, ainda bem que está ocupada, mas vamos ter que fazer um regulamento de utilização daquele equipamento público, para que possa ser utilizado dentro daquilo são os termos legais em que possa ser utilizado.

Não há nenhum problema que seja testado, aliás, foi proposta nossa que se abra o parque, para que nós vejamos o que podemos melhorar e o que podemos fazer de oferta. Mas não é um exemplo, tem que se fazer o regulamento de utilização (presumo que a responsabilidade daquela área seja da Senhora Vereadora Sofia), porque já tivemos mais que tempo para o fazer e vamos colocá-lo em funcionamento. Trazemo-lo aqui à reunião de Câmara, aprovámo-lo, levámo-lo à Assembleia para que possa ser aprovado e colocámo-lo a funcionar dentro do regulamento."

O Senhor **Vereador Joaquim Espanhol** no que respeita ao que foi dito pelo Senhor Vereador Pedro Esteves, relativamente ao assunto da ASA, referiu que a mesma, aquando da sua inauguração, estava a funcionar em pleno. "A questão é que

posteriormente chegou-se à conclusão que era falível aquele sistema, e dado que nem sempre funcionava, optou-se por estar aberta. Não teve regulamento, mas tem as normas de funcionamento da ASA. Já se falou na última Assembleia em fazer-se o dito regulamento e depois utilizarem as cancelas ou o que seja necessário, de forma a que seja menos falível. A nível de projeto fomos para o suprassumo e nem sempre funciona bem, pelo que aí temos que dar «a mão à palmatória». Independentemente de se cobrar, esta ASA está a ser um sucesso e penso que irá continuar a ser no futuro, pagando-se ou não, que como é obvio o Município não tem que estar a suportar este custo. Conto que na Assembleia de junho o regulamento vá a aprovação".

DELIBERAÇÃO: Deliberado, por unanimidade:

1. **Aprovar os Documentos de prestação de contas 2024, bem como o inventário 2024 dos bens, direitos e obrigações patrimoniais do Município,** ao abrigo da competência prevista na alínea *i)* do n.º 1 do art.º 33.º do RJAL.

2. **Solicitar à Assembleia Municipal que aprove a aplicação do Resultado Líquido do Exercício do ano**, nos termos e fundamentos propostos;

3. **Remeter, à Assembleia Municipal, os Documentos de prestação de contas 2024, bem como o inventário 2024 dos bens, direitos e obrigações patrimoniais do Município, para efeitos de apreciação e votação pelo órgão deliberativo**, ao abrigo da competência prevista na alínea *i)* do n.º 1 do art.º 33.º do RJAL, conjugada com o disposto no n.º 1 do art.º 76.º do RFALEI, juntamente com a **certificação legal de contas e o parecer sobre as**

mesmas a apresentar pela sociedade de revisores oficiais de contas[14], nos termos previstos no n.º 3 do art.º 76.º do RFALEI

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta, a deliberação tomada na presente reunião, a fim de terem execução imediata ao abrigo dos n.ºs 3 e 4 do art.º 57º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.

---------- **ENCERRAMENTO** ----------

------Por não haver mais nada a tratar, o Senhor Presidente deu a reunião por encerrada, pelas dezassete horas da qual se lavrou a presente ata, composta por quinze páginas que por ele vai ser assinada, e por mim, LISETA DO CARMO PEREIRA COCHICHO, Assistente Técnico, que a redigi. ----------

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

(ANTÓNIO JOSÉ LOPES ANSELMO)

ASSISTENTE TÉCNICO

(LISETA DO CARMO PEREIRA COCHICHO)

(LC/1304)

14 A certificação legal de contas e o parecer sobre as mesmas, a elaborar pela sociedade de revisores oficiais de contas, nos termos do disposto no art.º 77.º do RFALEI, deverão ser entregues na Câmara Municipal, por parte da referida sociedade, até à data da Reunião de Câmara, de aprovação dos documentos, de forma a que este órgão os possa remeter ao órgão deliberativo.